

## JUSTIFICATIVA – PESQUISA DE MERCADO

Processo nº: 6573/2026.

**OBJETO:** Aquisição de aparelho fotopolimerizador para atender as necessidades do setor de saúde bucal vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.** O presente documento tem por objeto de justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, ora em tela, destinado à aquisição de bens.

**1.2.** A presente pesquisa de mercado foi realizada baseada no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 que expõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**1.3.** Diante do exposto, para a composição do preço médio da compra, foi utilizada a ferramenta “Banco de Preços”, que é uma ferramenta tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e

Portarias. Assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**1.4.** Para assegurar que o procedimento de levantamento de preços esteja em estrita conformidade com o disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, adotou-se como fonte para a pesquisa o seguinte meio: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Assim, os valores que serviram de base para elaboração dos preços foram obtidos em atendimento às normativas estabelecidas pelo inciso I do mencionado artigo.

**1.5.** O método matemático utilizado para a definição do valor médio estimado para a presente contratação deu-se através do cálculo da média dos valores obtidos.

Jaraguá, 25 de Junho de 2025.

**Murilo de Oliveira**  
Departamento de Compras  
FMS/Jaraguá